



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

AUTORIA: MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

EMENTA: Estende o período ordinário da 7ª Legislatura do primeiro período Legislativo da Câmara Municipal de Porto Real/RJ no ano de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Real no uso de suas atribuições legais e Constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte projeto de resolução:

Art.1º- Fica estendido o período de sessão ordinária da Câmara Municipal de Porto Real até o dia 22 de Dezembro de 2021.

Art.2º- Fica mantido, os dias e horários das sessões ordinárias da Câmara Municipal de Porto Real, que se realizarão nos dias 20 e 22 de dezembro de 2021.

3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Real 10 de dezembro de 2021.

Carlos Antônio de Lima
Presidente

Juan Pablo da S. Almeida
1º Vice Presidente

Fabio Nunes Maia
2º Vice Presidente



Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 57003003350030030000 - Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 (2002) que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
e-I-CP - (0xx24) 3333-2000/3333-2000 - camportoreal.rj.gov.br -
ICP - Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

AUTORIA: MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Renan Marcio de Jesus Silva
1ª Secretário

Ronário de Souza da Silva
2º Secretário



Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 570500330034000000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-24 e 2.152-00/2004 de 2004, da Presidência da República -
Te/Fax: (0xx24) 333-2600/330-2608 - camportreal.rj.gov.br -
ICP - Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

JUSTIFICATIVA

A Justificativa para que o período de sessão ordinária do ano de 2021 seja a estendido até o dia 22 de dezembro de 2021 é a finalização da apreciação e votação do Projeto de Lei Orçamentário de 2021.

Além disso também teremos que apreciar e votar os Projetos de Lei do Poder Executivo Municipal, baixo relacionados:

1-Projeto de Lei nº 110 de 06 de dezembro de 2021, que altera a ementa da lei, o caput, os §§ 1º, 2º e 3º do artigo 1º, o inciso I, acrescenta alíneas ao inciso I, revoga o inciso II do artigo 2º e altera o caput do artigo 5º da Lei nº 722 de 04 de novembro de 2021 que estabelece abono - FUNDEB para os profissionais de magistério e dá outras providências.

2- Projeto de Lei nº 111 de 06 de dezembro de 2021, que altera redação do § 2º do artigo 20, altera caput, parágrafo único, incisos I e II artigo 24 altera artigo 37, altera inciso III e insere inciso IV ao artigo 34, altera artigo 45, altera o artigo 74 e altera o anexo O da Lei nº 476 de 07 de agosto de 2013, que institui o Plano Diretor Municipal de Porto Real - RJ

Além do Projeto de Lei de autoria da mesa Diretora que dispõe sobre a Nova Reforma Administrativa da Câmara Municipal de Porto Real

Carlos Antônio de Lima
Presidente

Juan Pablo da S. Almeida
1º Vice Presidente

Fabio Nunes Maia
2º Vice Presidente

Renan Marcio de Jesus Silva
1ª Secretário

Ronário de Souza da Silva
2º Secretário



Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 50033503003A0000 - Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 220-2 (2024) que institui o Plano de Chaves Públicas Brasileira -
Te/Fax: (0xx24) 3553-2600/3553-2608 - cmprto-real.rj.gov.br
ICP - Brasil.

